

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIAL.

PLATAFORMA: <https://bnc.org.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 883.722,25 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 04/03/2026 ÀS 09:00(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS.

SIM

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

LEI 14133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E Decreto Municipal Nº 50/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS.
MODO DE DISPUTA ABERTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA /MT, por meio do seu agente de contratação que atuara como Pregoeira, designado pela Resolução nº. 47/2025, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com modo de disputa **"ABERTO"**, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIAL**, obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 50/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da BNC e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste instrumento.

Editais e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos na plataforma da **BNC**, conforme link's abaixo

Link: <https://bnc.org.br/>

www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/CISA

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas.
(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 04 de março de 2026, às 08:00 horas.
(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 09 de março de 2026, às 09:00 horas.
(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 04 de março, às 09:00 horas.
(horário de Brasília - DF).

Meios para contato:

Telefones: (66) 996198914

E-mail: licitacisa@hotmail.com

Dias e horários: de Segunda a Sexta - feira,

Das 08h00min às 11h30min horas (Horário de Brasília).

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação **Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA/MT, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.**

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD	VL UNT
1	000844191 LITRO	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL- INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS, ALIMENTO ENTERAL E ORAL É NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA, DE MODO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL, E É NORMOPROTEICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM LACTOSE. REFERÊNCIA ISOSOURCE	UND	150	78,2433
2	000808551 LITRO	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DO TIPO FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETRA PAK 1000 ML SISTEMA ABERTO. NUTRI ENTERAL – TROPHIC BASIC – PRODIET	UND	150	91,9067
3	00080857L T 400 GR	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DO TIPO DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN E AMIDO. EMBALAGEM: LATA 800GR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA / PLENIS / TROPHIC BASIC.	LTA	50	139,5600
4	3686-2KG (3)	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA., PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UNI	80	14,0725
5	TCEMT000 0219 KG (3)	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	300	6,8475
6	163643- 0KG	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	PCT	100	10,1225
7	TCEMT 0000112 PCT 250	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE CONTÉM CORANTES 250 GRAMA.	PCT	25	24,8725
8	56624-1 UND (1)	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO DE PLÁSTICO, TAMANHO G COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	UN	20	6,1100
9	67789 PCT 2KG	ACÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR PCT COM 2 KG	PCT	400	11,0100

10	331324-7 FRSC 60	ADOCANTE DIETETICO - A BASE DE STEVIOSE (STEVIA) PURO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR. FRASCO 60 ML	CX	12	20,1000
11	124611-9 GFÃO 20 LT (711)	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME	GL	200	23,2475
12	121598-1 20 LIT (cód.: 711)	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VASILHAME .	GL	10	51,9975
13	121594-9 PCT(1) 12X1	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, PCT COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	PCT	50	25,25
14	00031081 FR 2 LT (385)	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA 2 LITROS	UN	1000	12,2225
15	272670-0 FR 1 LT (37)	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ORIGINAL DE 1 LITRO MARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	UN	1000	6,3600
16	84604-0CX DE 200 ML	ÁGUA DE COCO - COCO 100% NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 200 ML	UND	150	10,6100
17	00023445M C 1 UND(2388)	ALFACE DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASI	MC	300	16,3300
18	200531-0 KG (3)	ALHO PROCESSADO - NUMERO 6 TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	300	34,3225
19	150556-4 CX 500gr (427)	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, FECHADO COM 500GM, REEMBALADO EM APROPRIADO	CX	150	11,7350
20	147027-2 UND (1)	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	200	5,1625
21	00034833 PCT 5 KG (2527)	ARROZ - TIPO 1, GRAOS CURTOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 14%, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM PACOTE 5 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR KOBLENZ	PCT	300	24,375
22	159657-8 PCT 1 KG (39)	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	100	9,1675

23	5001-6CX 170 G (2533)	AVEIA - INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS 170 GR, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO.	CX	100	11,2725
24	386343- 3UND (1)	AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA	UN	25	20,6225
25	201682-VD 500M	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA, EMBALADO VIDRO.	UND	20	45,7475
26	3696-0 KG (3)	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	600	10,6600
27	00012167U NIDADE	BACIA - BACIA COM TAMPÃO DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. MEDIDA DO PRODUTO 275X200X130 MM (COMPR. X LAR. X ALT.)	UND	8	43,8375
28	00078670U NIDADE	BACIA - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	8	42,4625
29	382740-2 UNIDADE	KIT DE COZINHA - DO TIPO BANDEJAS EM INOX, COMPOSTO DE 3 BANDEJAS, UMA BANDEJA PEQUENA, UMA BANDEJA MÉDIA, UMA BANDEJA GRANDE	UND	8	248,9625
30	153468- 8KG (3)	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	700	8,9150
31	88144-9KG (3)	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA	KG	80	7,4350
32	3736-2KG (3)	BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO	KG	200	7,4600
33	308484- 1PCT 345 G (2570)	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER PCT 345 GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO.	PCT	200	9,1200
34	190838- 3PCT 345G (708)	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 345 G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR SORO DE LEITE	PCT	200	9,3600
35	00068322P CT 500G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC EMBALAGEM PCT 500 GRAMAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR PILÃO	PCT	700	42,475
36	225320-8 UNIDADE	PANELAS - DE ALUMÍNIO Nº 22, CACAROLA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPÃO, COM ALÇAS CURTAS	UND	3	138,7375
37	0008059UN IDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPÃO COM TRAVA	UND	10	107,3133

38	0006985UN IDADE	CAIXA ORGANIZADORA - ORGANIZADOR PLASTICO BAIXO, 20 LITROS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIDA 48,7 X 33,1 X 1,96 CM DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.	UND	10	109,9667
39	0001664PC T 800 UND(COD.: 2553)	CANUDO DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - DE POLIETILENO, LISO, MEDINDO 6 MM DIAMETRO, 20,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA VITAMINA. PACOTE COM 800 UND.	PCT	10	118,375
40	168989-4 KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	200	29,00
41	92530-6KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	KG	600	44,00
42	151792- 9KG (3)	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO.	KG	200	62,667
43	421721- 7KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF	KG	700	38,6633
44	148895-360 GR	CANELA - EM PO 60 GR FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDOS AMARELADOS OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	POT	20	10,8725
45	0001212UN D	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 5,5 L, COM CABO DE MADEIRA	UND	5	40,1500
46	415264- 6KG (3)	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES	KG	500	6,5475
47	3700-1KG (3)	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO	KG	500	6,9850
48	3997-7 Pote 20 gRAMA (cód.: 185)	CHA - CAMOMILA POTE 20 GR, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA	PT	300	8,5725
49	3996-9 CAIXA 250 GRAMA)	CHA - ERVA DOCE 250 GR SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PT	200	32,4850

50	00061295M CO UND (2388)	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA	MC	400	16,3300
51	00063177K G (3)	CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV	KG	250	10,3150
52	381973-6 UND (1)	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DO ARO 22CM, TAMANHO EXTRA GRANDE	UN	50	7,1875
53	00068115P CT 100G (193)	COCO RALADO SEM AÇUCAR100G	PCT	80	7,2250
54	383243-0 PCT 50 ND (cód.: 210)	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	PCT	1000	10,6350
55	000891243 UNIDADE	COLHER - DE INOX, PARA REFEICAO APRESENTACAO LISA	UND	15	11,0350
56	0000514 PCT 250G (192)	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. PCT 250 GR	PCT	50	28,3725
57	12785-0 PCT 100 UND(201)	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML.	PCT	2.00 0	9,2400
58	125087-6 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS	PCT	800	27,00
59	125096-5 PACOTE COM 25 UNIDADE	COPO DESCARTAVEL - PCT 25 DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 300ML, 330 GRAMAS	PCT	300	46,35
60	154035-1 MACO (2613)	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	MC	200	16,3300
61	00069879C X 200g (387)	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%	CX	80	5,1350
62	52624-0FR 02 LT (cód. 450)	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE, LAVANDA, PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA, CORANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS,CONT.AGUA/PERFUME, EM AREA HOSPITALAR, DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS, 2 LITROS MARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	FR	1200	12,2425
63	79264-0 UNIDADE	DESCASCADOR DE LEGUMES - EM ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE PARA DESCASCAR 6 Kg, MEDINDO (355 X 340> MM - < D X A >, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO, NA VOLTAGEM 220 V, ACESSORIO CAIXA DE DECANTACAO EM ACO INOX E CESTO REMOVIVEL	UND	1	48,9725

64	425536-4 FR 500ML (120)	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR OESTE	FR	1.50 0	3,6975
65	00021136U ND	DESCASCADOR - DO TIPO DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG	UND	4	33,0000
66	181417- 6PCT 50 UND (1)	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPA, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML.	PCT	400	54,4625
67	114415-4 FRC 60 GRAMAS	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	UND	20	18,7350
68	383250- 3PACOTE 50 UND	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICOS TRANSPARENTE INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA,TAMANHO MEDIO,CAPACIDADE PARA 250ML.	PCT	300	44,4850
69	164888-8	<u>ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES</u>	UN	15	8,3700
70	00020446U ND (1)	<u>ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE</u>	UND	15	14,3725
71	253476-2 UND(cód.: 1)	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO (109 X 73 X 20)MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA	UN	500	2,8975
72	148751-5 PCT COM 8X1	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNDS PESO LÍQUIDO 60G	UN	100	5,2975
73	423683- 1UND	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS,MEDINDO 45 CM	UND	2	29,2667
74	427401- 6UND	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES EM INOX COM 16 PECAS	UND	10	90,3133
75	00032212U ND	FACAS - PARA CORTES DE CARNES COM FIO LISO. LAMINA E CABO EM ACO INOX MONOBLOCO OU LAMINA EM ACO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 6 POLEGADAS. 3,0 MM DE ESPESSURA, 27,5CM DE COMPRIMENTO.	UND	5	29,9750
76	00064541P CT 1KG (2527)	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS	KG	100	16,9975
77	00017101P CT 1KG (2527)	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM PACOTE COM 1KG BRANCA COM GLÚTEN SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS DATA DE VMARCA IGUAL OU SUPERIOR ANACONDA	PCT	600	8,0600
78	153852- 7PCT 1 KG (2527)	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS MARCA IGUAL OU SUPERIOR REI	KG	550	8,3850

79	12035-9PCT 1 KG (2527)	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS COM BEMMARCA IGUAL OU SUPERIOR REI	KG	100	10,0225
80	132404-7PCT 125 G (2609)	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR	PCT	200	20,2350
81	00036814FR 250G (453)	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ESTAR REGISTRADO N	FR	200	14,1600
82	294752-8ND (cód.1)	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 40CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA	UN	100	170,7000
83	251449-4UND	FORMA - ALUMINIO, PARA BOLO, TAMANHO (46 X 32 X 7) CM	UND	2	55,9625
84	37448-2UND	FRIGIDEIRAS - DE ALUMINIO, COM 28 CM DE DIAMETRO	UND	4	57,8167
85	151550-0UND	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM.	UND	200	6,8600
86	6446-7 250 GR PCT	LOURO - EM FOLHAS SECAS 250 GR, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	PCT	50	45,2350
87	388593-3KG (cód.: 3)	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	KG	600	32,9780
88	266502-6KG (cód.: 3)	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL.	KG	2.000	18,2680
89	3992-6CT 500 GR (cód.: 2533)	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PCT	150	6,4850
90	22265-8PCT 50 UND	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA. PCT COM 50 UND	PCT	100	9,0350
91	11881-8UND (cód.: 1)	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, SEM VASILHAME.	UNI	180	179,9750
92	175473-4PCT 50 UND (210)	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA 100 BRANCA MAC	PCT	500	6,6100
93	148523-7KG	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	Kg	100	10,7200

94	00011610P CT	JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	PCT	200	12,8850
95	164621-4	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 6LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA	UND	10	45,9633
96	257748-8 KG	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	KG	960	6,9725
97	157668-2 CX 395 RAMA (cód.: 328)	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA CX 395 GR	CX	80	8,9050
98	148246-7 LT 800 GR (cód.: 434)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA MARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL 1	LTA 800 GR	10	119,1567
99	240160-6 LTA 400 GRAMA (cód.: 434)	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECIPIENTES PRE-TERMO OU DE ALTO RISCO, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO MARCA IGUAL OU SUPERIOR DANONE APTAMIL PROEXPERT PRE.	LTA 400 GR	5	148,5717
100	148247-5 LTA 800 GRAMA (cód.: 434)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA MARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL II	LTA 800 GR	10	122,2983
101	00075172 LTA 800 GRAMA (cód.: 623)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. MARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL	LTA 800 GR	10	170,2850
102	0002648LT A 400G(434)	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALADO EM LATA DE 400G MARCA IGUAL OU SUPERIOR LEITE NINHO	LTA 400	20	30,6850
103	122518-9 UND(cód.: 1)	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. 1 litro. MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA	LT	150	8,4850
104	00027019 CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDAL. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA	LT	50	10,2350
105	239742-0 CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE	UN	2000	8,6475

		HERMETICO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA			
106	359097-6 UND	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	180	9,3600
107	0001723FR 500ML (120)	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO	FR	200	10,1850
108	00018683K G	LINGUICA - DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADO PELO SIF.	KG	400	33,5880
109	339502-2 UND	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, ALTA ROTACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (42 X 20 X 20)CM (ALT X LARG X PROF), CORPO E COPO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 02 LTS, VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE 800W E ROTACAO DE 18.000 RPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E GARANTIA DE 06 MESES.	UND	2	1.015,000 0
110	26061-4 UND	LIQUIDIFICADOR - TIPO INDUSTRIAL, VELOCIDADE UNICA, COM BAIXA ROTAÇÃO COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 4 L, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	2	1.166,666 7
111	258190-6 PAR (cód.: 1111)	LUVA - ANTIDERAPANTE, TAMANHOS DIVERSOS, MUCAMBO	PAR	25	16,1225
112	276547-0 CX 100 com UND (cód.: 38)	LUVA - VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALERGICO, NAO CONTEM LATEX, TAMANHO PADRAO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO	CX	25	26,4950
113	3745-1KG (cód.: 3)	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC	KG	500	17,3875
114	256061-5 POTE 50 GRAMAS	MANJERICAO - UNIFORME, DESIDRATADA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANIFICACOES FISICAS, EM SACOS PLASTICOS ATOXICO. POTE DE 50 GRAMAS	POTE	100	10,7167
115	00026237P CT 500 RAMA (cód.: 2533)	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN.	PCT	200	6,9850

116	00026238P CT 500GR (cód.: 2533)	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. CONTEM GLUTEN.	PCT	200	6,7350
117	00035997P CT 500 GRAMAS	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO AVE MARIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PCT	100	8,2175
118	00026241P CT 500 GR	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO.	PCT	20	9,2700
119	00054078F RASCO 500 GR	<u>MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO MARCA IGUAL HELLMANNS</u>	FR	50	17,7350
120	15307- 9KG (cód.: 3)	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	300	11,4100
121	00011611K G (cód.: 3)	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	450	14,2350
122	243086- 0KG(cód.: 3)	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	50	17,0600
123	132633-3PT 1KG (1325)	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL , COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELICIA	UND	200	22,2350
124	222786-0 CX 100 UND (cód.: 38)	MARMITA - ALUMINIO, RETANGULAR, COM 03 DIVISOES, COM CAPACIDADE MIN DE 900 ML, MEDINDO NO MINIMO: ALTURA 70MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO 330MM	CX	100	63,9833
125	00087570C AIXA COM 100 UND	MARMITA - EM ISOPOR COM 3 DIVISORIAS C/ TAMPA, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 21,5 CM - LARGURA: 16,2 CM - ALTURA: 5 CM - CAPACIDADE: 750 ML	CX	50	115,4967
126	147315-8 CAIXA COM 100 UND	PRATO DESCARTAVEL - DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO CAIXA COM 100 UND	CX	150	74,9500
127	0008697 CX 100 UND	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, CAIXA 100UND. NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA.	CX	150	78,3133

128	3975-6 PCT 500 GR	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA 200 GR - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES	PCT	50	10,3975
129	3721-4 KG (cód.: 3)	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	KG	100	5,1600
130	3746-0 KG (cód.: 3)	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME.	KG	300	15,3100
131	TCEMT000 0111 PCT 500 GR (cód.: 2608)	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PCT	100	6,6150
132	127748- 0LTA 200 GRAMA (cód.: 265)	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRÃOS ÍNTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	LTA	300	5,2450
133	156915-5 UND (cód.: 1)	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ E MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, LATA COM 500 G	LTA	30	15,1475
134	237587- 7LTA 300G (653)	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO.	LTA	250	6,7725
135	345821-0 UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MODELO - PA-7, COM 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; - MOTOR 1/2 CV PODENDO PRODUZIR ATÉ 250 KG/H, ESTRUTURA AÇO INOX, POTÊNCIA: 600 W, CONSUMO: 0,50 KW/H, PRODUÇÃO APROX: 250 KG/H; VOLTAGEM: 220V, PESO: 30 KG	UND	1	4.642,966 7
136	153414- 9FR 900 ML (236)	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	FR	600	11,2850
137	00035044V DR500 MIL (cód.: 2091)	ÓLEO DE COCO - ÓLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA L.). OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NÃO CONTEM GLUTEN	UND	10	60,2375
138	00055946 250GR (cód.: 894)	OREGANO 250 GR - NATURAL, NÃO CONTEM GLUTEN	PCT	50	29,8850
139	00011038D Z (8)	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	DZ	400	14,8600
140	191287-9 UND (1)	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	UNI	100	16,0225

141	23813-9UND	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, MODELO COM CABO	UND	2	92,9500
142	36025-2UND	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	UND	2	174,7875
143	00052309UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 60	UND	2	710,5875
144	00052310UND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 40	UND	2	432,2250
145	00028596UND(cód 1)	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 90 X 80 cm MARCA IGUAL OU SUPERIOR FLABOM TÊXTIL	UN	100	20,4850
146	0002679POTE 80 GR	PAPRICA DOCE - EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO.POTE 80 GR	POTE	150	9,2350
147	168348-9KG (cód.: 3)	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL	KG	1100	27,9967
148	00011065UND	PAO ESPECIAL - TIPO INTEGRAL , COM 12 TIPOS DE CEREAIS, SEM ACUCAR , FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM COM 400GRAMAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR PULLMAN	PCT	100	17,9750
149	00030777RL (cód.: 1375)	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45 CM X 7,5 M	ROLO	100	12,9850
150	127448-1PCT 04UND	PAPEL HIGIENICO COR BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS MARCA IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL	PCT	500	10,2350
151	00015765QR (cód.: 3)	PEIXE - PIRARUCU, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	200	80,4725
152	423687-4UND	PENEIRA - EM ACO INOX,COM CABO DE 20 CM	UND	2	38,15
153	154034-3KG	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	KG	150	11,6225
154	201687-7CAR 4 UND(627)	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNDS	PCT	50	17,4850
155	00070817CAR. 2 UND(627)	PILHA ALCALINA GRANDE	CART	100	25,7725

156	33049-3 CART 2 UND (cód.: 627)	PILHA MÉDIA PACOTE COM 02 UNDS	CART	100	19,3600
157	154042-4G	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	80	18,1600
158	00026340U ND (cód.: 1)	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF	UN	1.00 0	3,4975
159	00067716 KG	POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS	KG	150	40,8725
160	61931-0 PCT 1 KG	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PCT	200	12,6225
161	00071663U ND	POTE - DO TIPO VASILHAME EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 4,0 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UND	12	43,1975
162	148357- 9KG (3)	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO	KG	80	47,2475
163	125856-7 KG	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO.	KG	80	66,2350
164	00010891K G	QUEIJO COMUM CURADO	KG	150	59,7350
165	343378-1 KG	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	KG	100	12,4600
166	00028361U ND (1)	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	UN	5	45,4850
167	00012315U ND	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	UN	10	40,4850
168	150208- 5KG	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	150	6,3975
169	00010188U ND	RODO(PUXA E SECA) - RODO - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG. SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO	UN	40	39,8450

170	28701	RODO ABRASIVO ESPONJA LIMPA PISO E AZULEJO COM CABO RODO DE ESPUMA - DO TIPO TIPO RODO MAGICO, MEDINDO 27 CM DE BASE, COM ESPUMA.	UND	40	23,4850
171	3692-7MAÇO	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO	MC	150	17,3300
172	271634-8800 GR	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE 800 GRAMAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR TXIAN	CX	400	19,3700
173	00019594PCT 5 UND	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNDS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TOP	UN	100	15,4850
174	00012192PACOTE COM 100 UNDS	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	800	56,4975
175	0009605PACOTE COM 100 UNDS	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNDS	PCT	800	23,6125
176	00030709PCT 500 UND	SACO DE PAPEL PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA PCT COM 500 UND	PCT	50	51,8725
177	130548-4PACOTE COM 100 UND	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	PCT	400	16,9850
178	285099-0 KG	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM 250 UNDS	KG	80	82,4725
179	189443-9 KG	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM DE PÃO - DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, MEDINDO 15X30, COM ESPESSURA DE 0,006 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	KG	100	34,9850
180	3561-0PCT 1 KG	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	PCT	100	4,7600

181	00084489 LTA 400 GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VITAMINICO PARA ADULTOS, CONTENDO INGREDIENTES LEITE EM PO DESNATADO, ACUCAR, CACAU EM PO, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, GORDURA LACTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTENDO SABORES REFERENCIA NUTREN ACTIVE .	LTA	50	105,9500
182	00070242L TA 400 GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VITAMINICO PARA ADULTOS, SEM SABOR , PO, CONTENDO OS SEGUINTE NUTRIENTES: FORMULA EM PO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, CONTEM LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, NAO POSSUI SABOR E PODE SER ACRESCENTADO EM PREPARACOES QUENTES E FRIAS, SEM MODIFICAR O GOSTO, NUTREN SENIOR CONTEM CALCIO, PROTEINAS E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS, ALEM DISSO, POSSUI VITAMINAS E MINERAIS, INDICACAO: NUTREN SENIOR E INDICADO E DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JA PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, E INDICADO TAMBEM PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES PROTEICAS E ENERGETICAS	LTA	50	154,5140
183	00084418L TA 400 GR	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL- FÓRMULA ENTERAL NORMOCALÓRICA, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. REFERENCIA ISOOURCE JUNIOR	LTA	10	122,4160
184	00012217U ND	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 2,0 X 40X60CM.	UND	6	39,7875
185	3713-3KG	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220)MM, 24KGS	KG	400	12,0350
186	0008616 PT 30 GR	<u>TEMPERO EM PO - VINAGRETE DESIDRATADO 30 GR. 100% NATURAL, FEITO A PARTIR DE ALHO, CEBOLA, PIMENTAO</u>	POTE	150	11,0825
187	00081994P T 30 GR	TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPERO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINARIA PARA MELHORAR O SABOR. POTE 30 GR	POTE	150	12,5950

188	150524-6 UND	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	30	26,4725
189	00057839U ND	VASSOURA - LIMPA TETO , CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UND	30	44,5225
190	134845-0 FR 750ML	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO	FR	100	13,1250

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.5 A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2026/2027, assim definido pela Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:
Órgão: 01 – CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.
Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.
Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo.

3. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Registro Cadastral do SICAF e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras.

3.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.2 A participação na presente licitação se dará mediante plataforma Eletrônica, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3 A licitante que não for cadastrada, deverá realizar o seu cadastramento na

plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma da Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

3.3.1 O prazo para cadastramento na plataforma é de inteira responsabilidade da licitante.

3.3.2 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3.3 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 A participação nesta licitação significa:

3.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

3.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

3.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

3.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

3.5 Não poderão participar deste certame licitantes:

3.5.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;

3.5.10 Sociedades cooperativas;

3.5.11 Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.11.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.13 O impedimento de que trata o item 3.5.4 se aplica também a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

3.5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.16 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.18 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e por meio da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no edital.

3.6.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte participe da licitação e sendo vencedora deverá atender todas as exigências de habilitação conforme edital e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.2 A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

3.6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a plataforma Eletrônico, no site <https://bnc.org.br/>.

4.1.1 A licitante que tiver o interesse em participar por procurador credenciado ou

empresa associada à BNC –Bolsa nacional de compras, deverá nomear por meio do instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>

4.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico, seja por participação direta ou por meio de empresas cadastrada à BNC, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma Eletrônico, no site <https://bnc.org.br/>.

5.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.

5.4 Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da BNC - <https://bnc.org.br/>

5.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

5.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.8 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 A licitante interessada deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico BNC Bolsa Nacional de compras.

6.2.1 A proposta deverá ser inserida no seu respectivo lugar contendo a descrição do objeto ofertado e o preço com todos os dados da empresa, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2.2 Caso não possua campo específico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo "Outros Documentos" na plataforma BNC.

6.3 **A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:**

a) a descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no ANEXO I;

b) MARCA do produto;

c) MODELO do produto;

d) QUANTIDADES, de acordo com as informações constantes no ANEXO I.

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.4.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I, assumindo o

proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;

6.10 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.

6.11 A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.2, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao PREÇO POR ITEM, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

6.12 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar "Termo de Aceitação" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a)** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.13.1 Na hipótese de o Sistema Eletrônico solicitar que se assinale item a item e existir item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.13.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso a licitante que tenha os benefícios da Lei Complementar 123/2006 assinalar no campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na respectiva Lei Complementar.

6.14 Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.

6.14.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.

6.14.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.

6.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.

6.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

7.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I, ou que identifique o licitante.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.

7.6 A licitante somente poderá oferecer valor inferior (ou maior percentual de desconto, quando o critério for maior percentual de desconto) em relação ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1 A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ela ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

7.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modelo de disputa "**ABERTO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Encerrada a fase competitiva poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e definição de colocações, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) da melhor proposta.

7.11.1 Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo

à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Art. 60 da Lei nº 14133/2021;

7.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Município;

b) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

c) Empresas brasileiras;

d) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.24 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25 A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.26 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 50, 28 de dezembro de 2023 e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento;

- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância.

8.7.1 A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão somente em relação à licitante vencedora do certame e entregue em momento posterior ao julgamento das propostas, com exceção dos casos em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, quando deverão ser exigidos de todas as licitantes.

9.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, com as comprovações devidamente atualizada para que estejam válidas na data da abertura da sessão.

9.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.1 Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, via sistema no prazo de até **30 (trinta) minutos** contados da solicitação da Pregoeira.

9.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Pregoeira.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.16 Será verificado ainda se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.17 Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.18 Regularidade Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.18.1 No caso da alínea "c", caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.19 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.19.1 licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.20 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

9.20.1 Certidão de Falência e Concordata de Autor e Réu, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 (trinta) dias** antecedentes à realização do certame.

9.20.2 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

9.20.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.21 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;

9.22 Documentação Complementar

a) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;

b) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

c) Declaração da licitante que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo II).

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no mesmo prazo, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacisa@hotmail.com.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat" ou email), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.1.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços, no presente pregão, será substituída pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento.

13.1.1 A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por email previamente informado, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro;

14.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência, no entanto, para fins de cumprimento do art. 82, inciso II, fica estimada a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) a serem adquiridos dos itens registrados no período de vigência contratual.

14.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado as condições de preços mais vantajosas.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

14.6 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.7 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF e/ou de outros meios, será dado 05 (cinco) dias corridos para regularizar a situação, sob pena de aplicação da sanção administrativa.

14.8 Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

14.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do procedimento licitatório que originou o presente contrato.

14.10 É vedado o reajuste e alteração de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

15. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

15.1 A entrega deverá ser feita em até 02 (dois) dias, ou diariamente (pães e hortaliças), contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

15.1.1 Justifica-se o prazo de entrega de 2 (dois) dias, por não ter espaço grande e adequado para armazenamento dos produtos e por se trata de hospital público.

15.2 A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais indicados pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min;

15.3 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

15.4 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

15.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

15.6 Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

15.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

15.8 O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

15.9 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.10 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

15.11 Os produtos estarão sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

15.12 Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

15.13 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

15.14 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

15.15 O FORNECEDOR deverá informar a Secretaria solicitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 São obrigações da Administração Pública:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
- b)** Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d)** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
- e)** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- f)** Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- g)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
- h)** Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- i)** Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei 14133/2021 e neste instrumento;
- j)** Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;

c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;

d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;

e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;

f) Obrigar-se-á em um prazo **máximo de 02 (dois) dias** contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, **certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;**

i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de **12 (doze) meses**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar à Administração Pública do CISA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento ocorrerá dentro de até (30) trinta dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, ou ainda conforme repasse público.

17.2 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

17.3 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos índices oficiais, sendo eles INPC, IPCA, e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

17.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública do CISA.

17.5 Não aplicar-se-á o previsto no item 17.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos do CISA.

17.6 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

17.7 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

17.8 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

17.9 Em sendo optante do "SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

17.11 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

17.12 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

17.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

17.14 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.16 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 17.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

18.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

18.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

18.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da lei federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.6.4 - de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

18.6.5 - de 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.7 A **multa moratória** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

18.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

18.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

18.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

18.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública do CISA:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

18.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

18.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

18.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

18.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

18.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

18.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

18.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

18.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

18.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido

a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

18.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.18 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual.

19.3 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços será fiscalizada, que terá como referência o Termo de Referência, Edital e constará as estratégias de execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

19.4 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário, quando cabível.

19.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.5.2 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

19.5 O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

19.6 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

19.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.11 O Gestor e o Fiscal indicado para o presente contrato será designado por portaria.

19.12 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da contratada, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A ata da sessão pública será divulgada no Sistema da BNC e no Diário oficial dos municípios - AMM.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5 A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.

20.6 A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.7 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

20.8 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração Pública do CISA.

20.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n 50/2023, registro de preço.

20.12 No caso de todas as licitantes restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.12.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

20.12.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.12.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

20.13 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de São Félix do Araguaia/MT.

20.14 Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I: Termo de Referência - Especificação dos Produtos

b) Anexo II: Modelo de Declarações

c) Anexo III: Modelo de Proposta de Preço

d) Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preço

São Félix do Araguaia- MT, 12 de fevereiro de 2026.

WEILA ALMEIDA FONSECA

Secretária Executiva-CISA

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESOLUÇÃO 047/2025

**Edital e Minuta de Contrato e Minuta da Ata
Analisado e aprovado pela assessoria jurídica (conf.
Parecer Anexo).**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO – LEI 14.133/21

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA/MT, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 lista dos itens a serem licitados:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD	VL UNT
1	000844191 LITRO	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL- INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS, ALIMENTO ENTERAL E ORAL É NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA, DE MODO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL, E É NORMOPROTEICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM LACTOSE. REFERÊNCIA ISOSOURCE	UND	150	78,2433
2	000808551 LITRO	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DO TIPO FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETRA PAK 1000 ML SISTEMA ABERTO. NUTRI ENTERAL –TROPIC BASIC – PRODIET	UND	150	91,9067
3	00080857L T 400 GR	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DO TIPO DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN E AMIDO. EMBALAGEM: LATA 800GR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA / PLENIS / TROPIC BASIC.	LTA	50	139,5600
4	3686-2KG (3)	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UNI	80	14,0725
5	TCEMT000 0219 KG (3)	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	300	6,8475
6	163643- 0KG	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	PCT	100	10,1225
7	TCEMT 0000112 PCT 250	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE CONTÉM CORANTES 250 GRAMA.	PCT	25	24,8725
8	56624-1 UND (1)	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO DE PLÁSTICO, TAMANHO G COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	UN	20	6,1100
9	67789 PCT 2KG	ACÚCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR PCT COM 2 KG	PCT	400	11,0100

10	331324-7 FRSC 60	ADOCANTE DIETETICO - A BASE DE STEVIOSIDEO (STEVIA) PURO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR. FRASCO 60 ML	CX	12	20,1000
11	124611-9 GFÃO 20 LT (711)	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME	GL	200	23,2475
12	121598-1 20 LIT (cód.: 711)	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VASILHAME.	GL	10	51,9975
13	121594-9 PCT(1) 12X1	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, PCT COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	PCT	50	25,25
14	00031081 FR 2 LT (385)	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA 2 LITROS	UN	1000	12,2225
15	272670-0 FR 1 LT (37)	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ORIGINAL DE 1 LITRO MARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	UN	1000	6,3600
16	84604-0CX DE 200 ML	ÁGUA DE COCO - COCO 100% NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NAO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES, ISOTONICO NATURAL, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 200 ML	UND	150	10,6100
17	00023445M C 1 UND(2388)	ALFACE DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASI	MC	300	16,3300
18	200531-0 KG (3)	ALHO PROCESSADO – NUMERO 6 TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	300	34,3225
19	150556-4 CX 500gr (427)	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, FECHADO COM 500GM, REEMBALADO EM APROPRIADO	CX	150	11,7350
20	147027- 2UND (1)	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UN	200	5,1625
21	00034833 PCT 5 KG (2527)	ARROZ - TIPO 1, GRAOS CURTOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 14%, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM PACOTE 5 KG. MARCA IGUAL OU SUPERIOR KOBLENZ	PCT	300	24,375
22	159657- 8PCT 1 KG (39)	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	100	9,1675
23	5001-6CX 170 G (2533)	AVEIA - INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS 170 GR, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO.	CX	100	11,2725

24	386343-3UND (1)	AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA	UN	25	20,6225
25	201682-VD 500M	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA, EMBALADO VIDRO.	UND	20	45,7475
26	3696-0 KG (3)	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	600	10,6600
27	00012167UNIDADE	BACIA - BACIA COM TAMPAS DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. MEDIDA DO PRODUTO 275X200X130 MM (COMPR. X LAR. X ALT.)	UND	8	43,8375
28	00078670UNIDADE	BACIA - EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	8	42,4625
29	382740-2 UNIDADE	KIT DE COZINHA - DO TIPO BANDEJAS EM INOX, COMPOSTO DE 3 BANDEJAS, UMA BANDEJA PEQUENA, UMA BANDEJA MÉDIA, UMA BANDEJA GRANDE	UND	8	248,9625
30	153468-8KG (3)	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG	KG	700	8,9150
31	88144-9KG (3)	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA	KG	80	7,4350
32	3736-2KG (3)	BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, PESO POR KILO	KG	200	7,4600
33	308484-1PCT 345 G (2570)	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER PCT 345 GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO.	PCT	200	9,1200
34	190838-3PCT 345G (708)	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 345 G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR SORO DE LEITE	PCT	200	9,3600
35	00068322PCT 500G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC EMBALAGEM PCT 500 GRAMAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR PILÃO	PCT	700	42,475
36	225320-8 UNIDADE	PANELAS - DE ALUMÍNIO Nº 22, CACAROLA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPAS, COM ALÇAS CURTAS	UND	3	138,7375
37	0008059UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPAS COM TRAVA	UND	10	107,3133
38	0006985UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - ORGANIZADOR PLÁSTICO BAIXO, 20 LITROS COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIDA 48,7 X 33,1 X 1,96 CM DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPAS COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.	UND	10	109,9667
39	0001664PCT 800 UND(COD.: 2553)	CANUDO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - DE POLIETILENO, LISO, MEDINDO 6 MM DIÂMETRO, 20,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA VITAMINA. PACOTE COM 800 UND.	PCT	10	118,375

40	168989-4 KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	200	29,00
41	92530-6KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5KGS	KG	600	44,00
42	151792-9KG (3)	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VEDADO.	KG	200	62,667
43	421721-7KG (3)	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG	700	38,6633
44	148895-360 GR	CANELA - EM PO 60 GR FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE	POT	20	10,8725
45	0001212UN D	CANECAS - DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 5,5 L, COM CABO DE MADEIRA	UND	5	40,1500
46	415264-6KG (3)	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES	KG	500	6,5475
47	3700-1KG (3)	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR QUILO	KG	500	6,9850
48	3997-7 Pote 20 gRAMA (cód.: 185)	CHA - CAMOMILA POTE 20 GR, CONSTITUÍDO DE FLORES, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA	PT	300	8,5725
49	3996-9 CAIXA 250 GRAMA)	CHA - ERVA DOCE 250 GR SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PT	200	32,4850
50	00061295M ÇO UND (2388)	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA	MC	400	16,3300
51	00063177K G (3)	CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV	KG	250	10,3150
52	381973-6UND (1)	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DO ARO 22CM, TAMANHO EXTRA GRANDE	UN	50	7,1875

53	00068115P CT 100G (193)	COCO RALADO SEM AÇUCAR100G	PCT	80	7,2250
54	383243-0 PCT 50 ND (cód.: 210)	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	PCT	1000	10,6350
55	000891243 UNIDADE	COLHER - DE INOX, PARA REFEICAO APRESENTACAO LISA	UND	15	11,0350
56	0000514 PCT 250G (192)	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. PCT 250 GR	PCT	50	28,3725
57	12785-0 PCT 100 UND(201)	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML.	PCT	2.000	9,2400
58	125087-6 PCT	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS	PCT	800	27,00
59	125096-5 PACOTE COM 25 UNIDADE	COPO DESCARTAVEL – PCT 25 DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 300ML, 330 GRAMAS	PCT	300	46,35
60	154035-1 MACO (2613)	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	MC	200	16,3300
61	00069879C X 200g (387)	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%	CX	80	5,1350
62	52624-0FR 02 LT (cód. 450)	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE, LAVANDA, PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA, CORANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS,CONT.AGUA/PERFUME, EM AREA HOSPITALAR, DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS, 2 LITROSMARCA IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	FR	1200	12,2425
63	79264-0 UNIDADE	DESCASCADOR DE LEGUMES - EM ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE PARA DESCASCAR 6 Kg, MEDINDO (355 X 340> MM - < D X A >, COM FUNCIONAMENTO ELETRICO, NA VOLTAGEM 220 V, ACESSORIO CAIXA DE DECANTACAO EM ACO INOX E CESTO REMOVIVEL	UND	1	48,9725
64	425536-4 FR 500ML (120)	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML MARCA IGUAL OU SUPERIOR OESTE	FR	1.500	3,6975
65	00021136U ND	DESCASCADOR - DO TIPO DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG	UND	4	33,0000
66	181417-6 PCT 50 UND (1)	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPA, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML.	PCT	400	54,4625

67	114415-4 FRC 60 GRAMAS	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	UND	20	18,7350
68	383250-3 PACOTE 50 UND	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICOS TRANSPARENTE INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA,TAMANHO MEDIO,CAPACIDADE PARA 250ML.	PCT	300	44,4850
69	164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UN	15	8,3700
70	00020446U ND (1)	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15	14,3725
71	253476-2 UND(cód.: 1)	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO (109 X 73 X 20)MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA	UN	500	2,8975
72	148751-5 PCT COM 8X1	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNDS PESO LÍQUIDO 60G	UN	100	5,2975
73	423683-1 UND	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS,MEDINDO 45 CM	UND	2	29,2667
74	427401-6 UND	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES EM INOX COM 16 PECAS	UND	10	90,3133
75	00032212U ND	FACAS - PARA CORTES DE CARNES COM FIO LISO. LAMINA E CABO EM ACO INOX MONOBLOCO OU LAMINA EM ACO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO, DIMENSOES APROXIMADAS: 6 POLEGADAS. 3,0 MM DE ESPESSURA, 27,5CM DE COMPRIMENTO.	UND	5	29,9750
76	00064541P CT 1KG (2527)	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS	KG	100	16,9975
77	00017101P CT 1KG (2527)	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM PACOTE COM 1KG BRANCA COM GLÚTEN SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS DATA DE VMARCA IGUAL OU SUPERIOR ANACONDA	PCT	600	8,0600
78	153852-7 PCT 1 KG (2527)	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS MARCA IGUAL OU SUPERIOR REI	KG	550	8,3850
79	12035-9 PCT 1 KG (2527)	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS COM BEMMARCA IGUAL OU SUPERIOR REI	KG	100	10,0225
80	132404-7 PCT 125 G (2609)	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR	PCT	200	20,2350
81	00036814F R 250G (453)	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ESTAR REGISTRADO N	FR	200	14,1600
82	294752-8 ND (cód.1)	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 40CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA	UN	100	170,7000

83	251449-4UND	FORMA - ALUMINIO, PARA BOLO, TAMANHO (46 X 32 X 7) CM	UND	2	55,9625
84	37448-2UND	FRIGIDEIRAS - DE ALUMINIO, COM 28 CM DE DIAMETRO	UND	4	57,8167
85	151550-0UND	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM.	UND	200	6,8600
86	6446-7 250 GR PCT	LOURO - EM FOLHAS SECAS 250 GR, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	PCT	50	45,2350
87	388593-3KG (cód.: 3)	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	KG	600	32,9780
88	266502-6KG (cód.: 3)	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL.	KG	2.000	18,2680
89	3992-6CT 500 GR (cód.: 2533)	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PCT	150	6,4850
90	22265-8PCT 50 UND	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA. PCT COM 50 UND	PCT	100	9,0350
91	11881-8UND (cód.: 1)	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, SEM VASILHAME.	UNI	180	179,9750
92	175473-4PCT 50 UND (210)	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA 100 BRANCA MAC	PCT	500	6,6100
93	148523-7KG	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	Kg	100	10,7200
94	00011610PCT	JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	PCT	200	12,8850
95	164621-4	JARRA - DE PLASTICO, CAPACIDADE 6LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA	UND	10	45,9633
96	257748-8 KG	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	KG	960	6,9725
97	157668-2 CX 395 RAMA (cód.: 328)	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA CX 395 GR	CX	80	8,9050

98	148246-7 LT 800 GR (cód.: 434)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGAMARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL 1	LTA 800 GR	10	119,1567
99	240160-6 LTA 400 GRAMA (cód.: 434)	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECEM NASCIDOS PRE-TERMO OU DE ALTO RISCO, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO,ETC. COM PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO MARCA IGUAL OU SUPERIOR DANONE APTAMIL PROEXPERT PRE.	LTA 400 GR	5	148,5717
100	148247-5 LTA 800 GRAMA (cód.: 434)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGAMARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL II	LTA 800 GR	10	122,2983
101	00075172 LTA 800 GRAMA (cód.: 623)	LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS DE IDADE.MARCA IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL	LTA 800 GR	10	170,2850
102	0002648LT A 400G(434)	LEITE EM PÔ INTEGRAL EMBALADO EM LATA DE 400G MARCA IGUAL OU SUPERIOR LEITE NINHO	LTA 400	20	30,6850
103	122518-9 UND(cód.: 1)	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. 1 litro. MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA	LT	150	8,4850
104	00027019 CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTAÇÃO NA FORMA LIQUIDAL. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA	LT	50	10,2350
105	239742-0 CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR PIRACANJUBA	UN	2000	8,6475
106	359097-6 UND	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE,COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO,AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA,EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UND	180	9,3600
107	0001723FR 500ML (120)	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO	FR	200	10,1850

108	00018683KG	LINGUIÇA - DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADO PELO SIF.	KG	400	33,5880
109	339502-2UND	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (42 X 20 X 20)CM (ALT X LARG X PROF), CORPO E COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 02 LTS, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA DE 800W E ROTAÇÃO DE 18.000 RPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 06 MESES.	UND	2	1.015,0000
110	26061-4UND	LIQUIDIFICADOR - TIPO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COM BAIXA ROTAÇÃO COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 4 L, NA VOLTAGEM 110/220 V	UND	2	1.166,6667
111	258190-6 PAR (cód.: 1111)	LUVA - ANTIDERAPANTE, TAMANHOS DIVERSOS, MUCAMBO	PAR	25	16,1225
112	276547-0 CX 100 com UND (cód.: 38)	LUVA - VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALERGICO, NÃO CONTEM LATEX, TAMANHO PADRÃO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO	CX	25	26,4950
113	3745-1KG (cód.: 3)	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC	KG	500	17,3875
114	256061-5POTE 50 GRAMAS	MANJERICÃO - UNIFORME, DESIDRATADA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, EM SACOS PLÁSTICOS ATOXICO. POTE DE 50 GRAMAS	POTE	100	10,7167
115	00026237P CT 500 RAMA (cód.: 2533)	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN.	PCT	200	6,9850
116	00026238P CT 500GR (cód.: 2533)	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. CONTEM GLUTEN.	PCT	200	6,7350
117	00035997P CT 500 GRAMAS	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO AVE MARIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	100	8,2175
118	00026241P CT 500 GR	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO.	PCT	20	9,2700
119	00054078F RASCO 500 GR	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO MARCA IGUAL HELLMANNS	FR	50	17,7350
120	15307-9KG (cód.: 3)	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA	KG	300	11,4100

		FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE			
121	00011611KG (cód.: 3)	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	450	14,2350
122	243086-0KG(cód.: 3)	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	50	17,0600
123	132633-3PT 1KG (1325)	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADOMARCA IGUAL OU SUPERIOR DELICIA	UND	200	22,2350
124	222786-0 CX 100 UND (cód.: 38)	MARMITA - ALUMINIO, RETANGULAR, COM 03 DIVISOES, COM CAPACIDADE MIN DE 900 ML, MEDINDO NO MINIMO:ALTURA 70MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO 330MM	CX	100	63,9833
125	00087570C AIXA COM 100 UND	MARMITA - EM ISOPOR COM 3 DIVISORIAS C/ TAMPA, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 21,5 CM - LARGURA: 16,2 CM - ALTURA: 5 CM - CAPACIDADE: 750 ML	CX	50	115,4967
126	147315-8 CAIXA COM 100 UND	PRATO DESCARTAVEL - DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO CAIXA COM 100 UND	CX	150	74,9500
127	0008697 CX 100 UND	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, CAIXA 100UND.NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA.	CX	150	78,3133
128	3975-6 PCT 500 GR	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA 200 GR - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES	PCT	50	10,3975
129	3721-4 KG (cód.: 3)	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	KG	100	5,1600
130	3746-0 KG (cód.: 3)	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	300	15,3100
131	TCEMT000 0111 PCT 500 GR (cód.: 2608)	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	PCT	100	6,6150
132	127748-0LTA 200 GRAMA (cód.: 265)	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LTA	300	5,2450

133	156915-5 UND (cód.: 1)	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ E MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, LATA COM 500 G	LTA	30	15,1475
134	237587-7 LTA 300G (653)	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO.	LTA	250	6,7725
135	345821-0 UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MODELO - PA-7, COM 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; - MOTOR 1/2 CV PODENDO PRODUZIR ATE 250 KG/H, ESTRUTURA ACO INOX, POTENCIA: 600 W, CONSUMO: 0,50 KW/H, PRODUCAO APROX: 250 KG/H; VOLTAGEM: 220V, PESO: 30 KG	UND	1	4.642,966 7
136	153414-9 FR 900 ML (236)	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	FR	600	11,2850
137	00035044V DR500 MIL (cód.: 2091)	OLEO DE COCO - OLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA L.). OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, NAO CONTEM GLUTEN	UND	10	60,2375
138	00055946 250GR (cód.: 894)	OREGANO 250 GR - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN	PCT	50	29,8850
139	00011038D Z (8)	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	DZ	400	14,8600
140	191287-9 UND (1)	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO.	UNI	100	16,0225
141	23813-9 UND	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, MODELO COM CABO	UND	2	92,9500
142	36025-2 UND	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	UND	2	174,7875
143	00052309U ND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA RESISTENTE DE ALUMINIO N° 60	UND	2	710,5875
144	00052310U ND	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 40	UND	2	432,2250
145	00028596 UND(cód 1)	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 90 X 80 cm MARCA IGUAL OU SUPERIOR FLABOM TÊXTEL	UN	100	20,4850
146	0002679 POTE 80 GR	PAPRICA DOCE - EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO. POTE 80 GR	POTE	150	9,2350
147	168348-9 KG (cód.: 3)	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ACUCAR E SAL	KG	1100	27,9967

148	00011065U ND	PAO ESPECIAL - TIPO INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE CEREAIS, SEM ACUCAR, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM COM 400GRAMAS.MARCA IGUAL OU SUPERIOR PULLMAN	PCT	100	17,9750
149	00030777R L (cód.: 1375)	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45 CM X 7,5 M	ROLO	100	12,9850
150	127448-1 PCT 04UND	PAPEL HIGIENICO COR BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS MARCA IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL	PCT	500	10,2350
151	00015765 QR (cód.: 3)	PEIXE - PIRARUCU, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	200	80,4725
152	423687- 4UND	PENEIRA - EM ACO INOX,COM CABO DE 20 CM	UND	2	38,15
153	154034- 3KG	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	KG	150	11,6225
154	201687-7 CAR 4 UND(627)	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNDS	PCT	50	17,4850
155	00070817 CAR. 2 UND(627)	PILHA ALCALINA GRANDE	CART	100	25,7725
156	33049-3 CART 2 UND (cód.: 627)	PILHA MÉDIA PACOTE COM 02 UNDS	CART	100	19,3600
157	154042-4G	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	80	18,1600
158	00026340U ND (cód.: 1)	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF	UN	1.000	3,4975
159	00067716 KG	POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS	KG	150	40,8725
160	61931-0 PCT 1 KG	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PCT	200	12,6225
161	00071663U ND	POTE - DO TIPO VASILHAME EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 4,0 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UND	12	43,1975
162	148357- 9KG (3)	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO	KG	80	47,2475

163	125856-7 KG	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLOVEL,SELADO A VACUO.	KG	80	66,2350
164	00010891K G	QUEIJO COMUM CURADO	KG	150	59,7350
165	343378-1 KG	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG	KG	100	12,4600
166	00028361U ND (1)	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	UN	5	45,4850
167	00012315U ND	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACAIDEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	UN	10	40,4850
168	150208- 5KG	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	150	6,3975
169	00010188U ND	RODO(PUXA E SECA) - RODO – RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO	UN	40	39,8450
170	28701	RODO ABRASIVO ESPONJA LIMPA PISO E AZULEJO COM CABO RODO DE ESPUMA - DO TIPO TIPO RODO MAGICO, MEDINDO 27 CM DE BASE, COM ESPUMA.	UND	40	23,4850
171	3692- 7MAÇO	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO	MC	150	17,3300
172	271634- 8800 GR	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE 800 GRAMAS.MARCA IGUAL OU SUPERIOR TXIAN	CX	400	19,3700
173	00019594P CT 5 UND	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNDS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TOP	UN	100	15,4850
174	00012192P ACOTE COM 100 UNDS	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	800	56,4975
175	0009605PA COTE COM 100 UNDS	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNDS	PCT	800	23,6125

176	00030709P CT 500 UND	SACO DE PAPEL PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA PCT COM 500 UND	PCT	50	51,8725
177	130548- 4PACOTE COM 100 UND	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	PCT	400	16,9850
178	285099-0 KG	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO,MEDINDO (40 X 60)CM,COM CAPACIDADE PARA 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM 250 UNDS	KG	80	82,4725
179	189443-9 KG	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM DE PÃO - DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, MEDINDO 15X30, COM ESPESSURA DE 0,006 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	KG	100	34,9850
180	3561-0PCT 1 KG	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	PCT	100	4,7600
181	00084489 LTA 400 GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VITAMINICO PARA ADULTOS, CONTENDO INGREDIENTES LEITE EM PO DESNATADO, ACUCAR, CACAU EM PO, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, GORDURA LACTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTENDO SABORES REFERENCIA NUTREN ACTIVE.	LTA	50	105,9500
182	00070242L TA 400 GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VITAMINICO PARA ADULTOS,SEM SABOR, PO, CONTENDO OS SEGUINTE NUTRIENTES: FORMULA EM PO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, CONTEM LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, NAO POSSUI SABOR E PODE SER ACRESCENTADO EM PREPARACOES QUENTES E FRIAS, SEM MODIFICAR O GOSTO, NUTREN SENIOR CONTEM CALCIO, PROTEINAS E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AUXILIAM NA MANUTENCAO DOS OSSOS E MUSCULOS, ALEM DISSO, POSSUI VITAMINAS E MINERAIS,INDICACAO: NUTREN SENIOR E INDICADO E DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JA PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, E INDICADO TAMBEM PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES PROTEICAS E ENERGETICAS	LTA	50	154,5140
183	00084418L TA 400 GR	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL- FÓRMULA ENTERAL NORMOCALÓRICA, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. REFERENCIA ISOOURCE JUNIOR	LTA	10	122,4160
184	00012217U ND	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 2,0 X 40X60CM.	UND	6	39,7875

185	3713-3KG	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS	KG	400	12,0350
186	0008616 PT 30 GR	TEMPERO EM PO - VINAGRETE DESIDRATADO 30 GR, 100% NATURAL, FEITO A PARTIR DE ALHO, CEBOLA, PIMENTÃO	POTE	150	11,0825
187	00081994P T 30 GR	TEMPERO EM PO - ALHO EM PO, TEMPORO ORIUNDO DO ALHO DESIDRATADO E MOIDO FINO E UTILIZADO NA CULINÁRIA PARA MELHORAR O SABOR. POTE 30 GR	POTE	150	12,5950
188	150524-6 UND	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	30	26,4725
189	00057839U ND	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCÓPICO COM 3 METROS DE EXTENSÃO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UND	30	44,5225
190	134845-0 FR 750ML	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	FR	100	13,1250

1.2 O objeto desta licitação trata-se de contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GÁS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento aos municípios Consorciados composto por 3 municípios: Alto Boa Vista, Luciara e São Félix do Araguaia. O referido Consórcio fica situado na cidade de São Félix do Araguaia/MT, para suprir as demandas do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, administrado pelo CISA.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 O custo estimado total da licitação para futura contratação é de **R\$ 883.722,25 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2 Observando o Estudo Técnico Preliminar constante nesse processo.

2.3 A presente contratação encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

2.4.1. Nutricionista e Secretário Executivo do CISA: justificamos a necessidade apresentada para que ocorra o processo de licitação para eventual contratação de empresa especializada e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e outros. Os tais itens mencionados se fazem de suma importância, visto que, este setor requisitante contém unidades em si lotadas que, apresentam a necessidade de uso diário dos produtos supracitados. Visto também que, tais unidades consomem uma

quantidade mensal considerável, pois cotidianamente são realizados atendimentos essenciais para os pacientes e funcionários (café, chá, almoço, jantar, água etc.) que necessitam de usufruir de tais volumes, contudo, o setor também necessita de usufruir de tais produtos, pois ocorre de a mesma realizar atendimentos médicos e internações diariamente, entre outros, que todavia, mostra-se necessário a aquisição dos referidos produtos ora solicitados para atender os pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e carecimentos desta população usuário do SUS.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que se trata de entrega imediata.

4.0 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 O prazo de prestação de entrega dos produtos será:

4.1.2. A entrega dos itens será no prazo máximo de 02 (dois) dias, exceto pães e hortaliças (serão diariamente), a partir da entrega da autorização de Fornecimento, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis.;

4.1.3. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo CISA, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

4.1.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

4.1.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4.1.6. A entrega será acompanhada por servidos especialmente designado para esse fim que será designado através de Resolução da Secretaria Executiva do CISA.

4.1.7. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no dia da apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Em decorrência do valor da contratação não será exigida garantia contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1

NUTRICIONISTA Fiscal do Contrato/Ata	
SERVIDORA	SRª. MARILYA BARROSO DOS SANTOS

6.3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou outro meio de que comprove a regularidade.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11 A empresa contratada deverá trazer junto com a nota fiscal as certidões mencionada no item 6.10.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE INEXIGIBILIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021), quando for o caso.

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos apresentados.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

- g)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.13 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA/2026 e 2027.

órgão: 01 CISA - Cons. Inter. Saúde Araguaia

unidade: 01 Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

projeto atividade: 2.001 manut. encargos c/ o Consorcio Intermunicipal de Saúde

elemento despesa: 3.3.90.30.00- materiais de consumo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a)** Notificar, por escrito e verbalmente a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f)** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g)** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem entregues.

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega dos programas em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Em cumprimento a Lei, o CISA, do Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal.
- k) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- l) Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- m) Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro do CISA por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do CISA.
- n) Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
- o) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos conforme Lei vigente.

p) A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018.

São Félix do Araguaia – MT, 10 de fevereiro de 2026.

SR^a. WEILA ALMEIDA FONSECA
Responsável pela aprovação:

SR^a. MARILYA BARROSO DOS SANTOS
Responsável pela elaboração do TR:

ANEXO II

Declarações

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara que:

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.
- Que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS					
Edital de Pregão Eletrônico - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 001/2026					
Proponente: _____					
Endereço: _____				Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____		Fax: _____		E-mail: _____	
Banco: _____		Agência: _____		Conta Corrente: _____	
CNPJ: _____		Inscrição Estadual: _____			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.			CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA 		

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2026

VALIDADE:

PREGÃO: N° 0xx/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia**, __, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representado pelo seu Presidente, Srº. _____, brasileira, portador do R.G. n.º _____ SSP-RS e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliada na Rua da Saudade, snº JD Pindorama nesta cidade, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida na rua _____ n.º _____, Bairro _____ Cidade _____, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, tendo em vista o **Pregão Eletrônico n. xxx/2026, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 50/2023 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIAL.**

1.2 Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia/MT, por meio de sua Secretária solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1 A entrega deverá ser feita em até (02) dias, exceto pães e hortaliças, (que serão diariamente) contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela secretária solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

5.3 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio nesta Ata, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE.

5.9 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 Os produtos estarão sujeito à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.12 Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 O FORNECEDOR deverá informar a Secretaria solicitante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos produtos efetivamente entregues, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda conforme repasse financeiro.

6.2 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES";

6.5 Em sendo optante do "SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses, devendo o fornecedor apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Em caso de atraso superior à 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos seguintes Índices Oficiais sendo eles INPC, IPCA e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.9 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública do CISA.

6.10 Para realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

6.11 Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

6.12 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às eventuais multas e/ou indenizações devidas pelo fornecedor.

6.13 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao fornecedor será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.14 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

6.15 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

6.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6.17 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciado sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 6.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

CLÁUSULAS SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
- b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
- e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
- i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações do fornecedor contratado:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;
- c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
- d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;
- e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
- f) Obrigar-se-á em um prazo **máximo de 02 (dois) dias** contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos

se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;

j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de **12 (doze) meses**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso;

l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar à Administração Pública do CISA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso dos referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias consignados na LOA/2026 e 2027.

órgão: 01 CISA - Cons. Inter. Saúde Araguaia

unidade: 01 Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

projeto atividade: 2.001 manut. encargos c/ o Consorcio Intermunicipal de Saúde

elemento despesa: 3.3.90.30.00- materiais de consumo.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 50/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 050/2023.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.15 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

- a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública do CISA:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do CISA, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

b) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

j) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

b) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

f) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

g) Pagamento da multa;

h) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

i) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal Nº 50/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

_____, XX de XXX de 2026.

Presidente do CISA

Fornecedor

Testemunhas: